

**CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS,  
TECNOLOGIA E INTERNET**

**GT ON-LINE - DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS,  
TECNOLOGIA E INTERNET (A)**

---

D598

Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet – GT on-line[Recurso eletrônico on-line]  
organização Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet:  
Faculdade de Direito de Franca – Franca;

Coordenadores Livio Augusto de Carvalho Santos, Regina Vera Villas Bôas e Valmir  
Cesar Rossetti – Franca: Faculdade de Direito de Franca, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-913-1

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Desafios da Regulação do Ciberespaço.

1. Direito. 2. Políticas Públicas. 3. Tecnologia. 4. Internet. I. Congresso Internacional de  
Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet (1:2023 : Franca, SP).

CDU: 34

---

# CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET

## GT ON-LINE - DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET (A)

---

### **Apresentação**

É com grande satisfação que apresentamos os Anais do Primeiro Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet, realizado entre os dias 12 e 15 de setembro de 2023, na Faculdade de Direito de Franca, composta por trabalhos apresentados nos Grupos de Trabalhos que ocorreram durante o evento, após rigorosa e disputada seleção.

Ditos trabalhos, que envolvem pesquisas realizadas nas mais diversas áreas do direito, mas primordialmente relacionados a temas centrados na relação entre o direito e o impacto das tecnologias, apresentam notável rigor técnico, sensibilidade e originalidade, buscando uma leitura atual e inovadora dos institutos próprios da área.

As temáticas abordadas decorrem de intensas e numerosas discussões que acontecem pelo Brasil, com temas que reforçam a diversidade cultural brasileira e as preocupações que abrangem problemas relevantes e interessantes.

Espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões que ocorreram no evento por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Coordenação do Evento:

Alexandre Veronese (UnB)

Felipe Chiarello de Souza Pinto (Mackenzie)

José Sérgio Saraiva (FDF)

Lislene Ledier Aylon (FDF)

Orides Mezzaroba (CONPEDI/UFSC)

Samyra Naspolini (FMU)

Sílzia Alves (UFG)

Yuri Nathan da Costa Lannes (FDF)

Zulmar Fachin (Faculdades Londrina)

Realização:

Faculdade de Direito de Franca (FDF)

Grupo de Pesquisa d Políticas Públicas e Internet (GPPI)

Correalização:

Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI)

Faculdades Londrina

Universidade Federal de Goiás (UFG)

Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM)

Mestrado Profissional em Direito da UFSC

**ACESSO À INTERNET COMO DIREITO FUNDAMENTAL E DESAFIOS DE  
ACESSO NO BRASIL**

**INTERNET ACCESS AS A FUNDAMENTAL RIGHT AND ACCESS CHALLENGES  
IN BRAZIL**

**Jéssica Amanda Fachin <sup>1</sup>**  
**Matheus Ribeiro Sousa <sup>2</sup>**  
**Eduarda Ribeiro Brotti <sup>3</sup>**

**Resumo**

O presente estudo analisa o acesso à internet com um direito fundamental, explorando sua importância para o exercício de outros direitos humanos, como educação, acesso à saúde e participação política. Do mesmo modo, procura-se examinar questões cruciais para a garantia da democratização da internet com a implementação de políticas públicas de inclusão digital a fim de indicar e analisar a problemática da universalização do acesso. A pesquisa foi desenvolvida através de revisão bibliográfica sobre a temática e pesquisas científicas, assim como da legislação vigente, utilizando-se do método dedutivo.

**Palavras-chave:** Internet, Direito digital, Universalização

**Abstract/Resumen/Résumé**

This study analyzes internet access as a fundamental right, exploring its importance for the exercise of other human rights, such as education, access to health and political participation. Likewise, it seeks to examine crucial issues for guaranteeing the democratization of the internet with the implementation of public policies for digital inclusion in order to indicate and analyze the problem of universal access. The research was developed through a bibliographic review on the subject and scientific research, as well as current legislation, using the deductive method.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Internet, digital law, Universalization

---

<sup>1</sup> Doutora em Direito Constitucional (PUCSP). Professora no Programa de Mestrado Profissional em Direito e Tecnologias da Escola de Direito das Faculdades Londrina. Professora no IDCC.

<sup>2</sup> Membro do Grupo “Direitos Fundamentais e Jurisdição Constitucional” do IDCC – Instituto de Direito Constitucional e Cidadania. Pós-graduando em Família e Sucessões pela Faculdade Anhanguera – São Luís/MA.

<sup>3</sup> Bacharel em Direito. Membro do Grupo “Direitos Fundamentais e Jurisdição Constitucional” do IDCC. Especialista em Direitos Humanos e Interseccionalidades e Direito Digital, LGPD e Compliance Trabalhista.

## **1. INTRODUÇÃO**

A evolução tecnológica e a elevada velocidade das transformações sociais geradas pela posição em que a internet ocupa no cotidiano de todos, é o contexto para discussão e compreensão do presente trabalho frente à demanda por positivação de novos direitos considerados de quinta geração.

Este resumo expandido analisa a internet com um direito fundamental, explorando sua importância para o exercício de outros direitos humanos, como educação, acesso à saúde e participação política.

No contexto da legislação brasileira, apesar de já existir a previsão de garantia ao acesso à internet no art. 4, inciso I, da Lei 12.965/14, conhecida como Marco Civil da Internet, tal direito na prática não alcança de forma efetiva toda e qualquer pessoa.

Assim, a questão central que se pretende analisar é como a internet pode ser garantida como um direito fundamental para todos, expondo os principais desafios existentes para que ocorra essa efetivação, dentre eles o acesso desigual, analfabetismo tecnológico e ausência de políticas públicas de inclusão digital.

Também será abordada a evolução do conceito de internet como direito, seu papel na promoção da educação, inclusão digital e engajamento cívico. Além disso, procura-se examinar questões cruciais para a garantia da democratização da internet com a implementação de políticas públicas de inclusão digital.

## **2. MÉTODO**

Esta pesquisa foi desenvolvida através da revisão bibliográfica encontrada sobre a temática e pesquisas científicas relevante ao estudo de direito, assim como da legislação vigente, utilizando-se do método dedutivo para melhor elucidação do tema e possibilitar a resposta aos questionamentos formulados, correlacionando os fundamentos encontrados nas bases legais sobre o assunto com os entendimentos doutrinários.

## **3. DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**

Com base no levantamento, foi possível constatar que no mundo globalizado e cada vez mais digital, a internet proporciona a facilitação de processos como a educação, acesso aos

serviços públicos e de consumo, inserção no mercado de trabalho, troca de conhecimento e a comunicação social.

Através de diversas plataformas, a sociedade utiliza a internet como um ambiente para expressar de forma livre suas opiniões, acessar conteúdos informativos e educacionais, assim como debater assuntos relevantes, possibilitando que o cidadão exerça de forma ainda mais ampla a democracia e outros direitos já garantidos constitucionalmente.

Para Cruz, Anjos e Neto (2021, p.15) “a conectividade é aferida como manifestação e exercício da dignidade da pessoa humana, por possibilitar a interligação com outros princípios e direitos previstos na própria Constituição, a exemplos da livre expressão do pensamento, da cidadania, do direito à informação e da liberdade de comunicação”.

De igual modo, a pesquisadora Joan Barata Mir, em seu estudo sobre o acesso à internet e direitos humanos, afirma que "o acesso à internet é uma condição essencial para o exercício de uma ampla gama de direitos fundamentais, incluindo o direito à educação e à liberdade de expressão". No entanto, as desigualdades impedem que muitos indivíduos usufruam desses direitos plenamente" (BARATA, 2018).

Questões como o acesso desigual à internet em diferentes regiões e populações vulneráveis têm sido amplamente discutidas nos últimos anos, principalmente à medida que a tecnologia continua a desempenhar um papel cada vez mais importante na vida moderna. Essa desigualdade digital tem consequências nas áreas de educação, saúde, economia e inclusão social.

De acordo com um relatório da União Internacional de Telecomunicações (UIT) de 2021, mais da metade da população mundial ainda não tem acesso à internet. Esse cenário é especialmente evidente em regiões de baixa renda e áreas rurais, onde a infraestrutura de telecomunicações é deficiente e a implementação de redes de banda larga é limitada.

O acesso desigual à internet pode agravar as disparidades educacionais entre diferentes regiões. Um estudo realizado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) constatou que o acesso à internet influencia diretamente o desempenho acadêmico dos alunos. Enquanto estudantes em áreas urbanas têm acesso a uma vasta gama de recursos educacionais online, estudantes em áreas rurais enfrentam dificuldades para acessar essas ferramentas e oportunidades de aprendizado.

Além disso, o acesso desigual à internet também impacta os compartimentos do setor de saúde em diferentes regiões. A telessaúde e a telemedicina, que dependem de conexões de internet estáveis e de alta velocidade, são essenciais para fornecer cuidados médicos adequados, especialmente em áreas remotas ou cuidadores de infraestrutura de saúde. A falta de acesso à

internet nessas regiões pode levar a um maior afastamento das pessoas dos serviços de saúde e resultar em diagnósticos tardios e tratamentos inadequados.

A desigualdade no acesso à internet também afeta a economia e o desenvolvimento das regiões. De acordo com um estudo do Banco Mundial, um aumento de 10% na penetração da internet está associado a um aumento de 1,3% no Produto Interno Bruto (PIB) de um país. Portanto, as regiões com acesso limitado à internet estão em busca de oportunidades de crescimento econômico e desenvolvimento sustentável.

As dificuldades para o acesso adequado a internet, priva os indivíduos afetados de exercer plenamente direitos já garantidos constitucionalmente e abre espaço para evidenciar ainda mais desigualdades sociais que já são experiências como a pobreza, falta de acesso à educação básica e justiça.

Pontua-se, que não é suficiente somente garantir o acesso a internet a todos sem que se promova políticas públicas hábeis a superar a ineficiência da distribuição de internet em razões territoriais ou vulnerabilidades socioeconômicas.

Observa-se, na verdade, que muitas vezes a lacuna do acesso a internet está intrinsecamente ligada a falta de infraestrutura social, contudo, não se pode esquecer de ponderar que muitos não possuem o conhecimento básico e familiaridade necessária para navegar no ciberespaço pela falta de políticas públicas de educação digital.

Diante deste desafio, Rocha (2023, p.33) defende que a “inclusão digital e analfabetismo digital não se refere somente a contingência constante de acesso, mas também no aprimoramento de capacitação para a conveniência e adequação de uso de tecnologia virtual, bem como dos aparelhos que são os meios para se utilizar a internet”.

A autora também acrescenta que a internet como um direito indispensável e a garantia da inclusão digital, proporcionaria aos indivíduos mais uma forma alternativa de inserção social, uma vez que hoje quase tudo é realizado no ambiente virtual. (Rocha, 2023).

A partir da investigação realizada neste estudo, verificou-se que para combater o acesso desigual à internet, governos e organizações internacionais adotaram diversas iniciativas. Por exemplo, o programa "Internet para Todos", lançado pelo Facebook em parceria com empresas de telecomunicações, que tem como objetivo levar conexões de internet de baixo custo para áreas remotas e de difícil acesso. Além disso, o governo tem investido em infraestrutura de telecomunicações e políticas de inclusão digital para ampliar a cobertura de banda larga em todo o território.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo preocupou-se em analisar os desafios do acesso à internet em um mundo de ascensão da tecnologia e superinformacionismo digital, onde o direito encontra dificuldade em acompanhar as novas necessidades sociais influenciadas pelo meio tecnológico.

Nesta perspectiva foi possível observar que o direito à conectividade possibilita à sociedade inúmeros benefícios como a participação facilitada em processos democráticos, expansão cultural, ampliação do conhecimento e inclusão social, já a falta de acesso acarreta na violação de outros direitos fundamentais, como o acesso à educação, informação, saúde e equidade.

Destacou-se que a exclusão digital contribui negativamente para o acirramento das desigualdades sociais e violação de direitos em um momento onde a internet se torna cada vez mais habitual e necessária, partindo deste ponto a urgência de figurar como um direito fundamental que vise garantir a promoção de políticas públicas capazes de apoiar o acesso à internet e a educação digital.

Por fim, pode se compreender que o acesso desigual à internet é uma questão complexa e multifacetada que requer esforços coordenados de diversos setores da sociedade para garantir que todas as pessoas, independentemente de sua localização geográfica e condição social, possam usufruir dos benefícios e oportunidades proporcionados pela conectividade digital. Somente assim será possível reduzir as disparidades sociais e incentivar e promover um desenvolvimento mais equitativo e sustentável para todos.

## **5. REFERÊNCIAS**

Banco Mundial. (2020). Indicadores de Desenvolvimento Mundial. <https://databank.worldbank.org/source/world-development-indicators>. Acesso em 04 de ago de 2023.

Barata Mir, J. (2018). **As Dimensões dos Direitos Humanos no Acesso à Internet**. Concelho Europeu.

CRUZ, Fabrício Bittencourt da Cruz; ANJOS, Alexsandro dos; NETO, Evaristo Tomasoni. A conectividade como direito fundamental: acesso à internet como expressão da dignidade da

peessoa humana na sociedade da informação. **Revista Humanidades e Inovação**. v.8, n.48. p. 9-19. 2021.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. Paz e Terra, 1970.

LANNES, Yuri Nathan da Costa; FACHIN, Jéssica; e VERONESE, Alexandre. Políticas Públicas de Acesso e Universalização da Internet no Brasil e Cidadania Digital. In: **Revista de Direito Brasileira** | Florianópolis, SC | v. 32 | n. 12| p.110-129| Mai./Ago. 2022. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/8982/6475>. Acesso em 20 de junho de 2023.

ROCHA, Carolina Brito. **Acesso à internet como direito fundamental e as políticas públicas de inclusão digital no Brasil**. Trabalho de Conclusão de Curso. 2023, 60 f. Universidade Federal de Goiás, Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas. 2023.

UIT (União Internacional de Telecomunicações). (2019). Medindo o desenvolvimento digital: fatos e números 2019 . <https://www.itu.int/en/ITU-D/Statistics/Pages/facts/default.aspx>. Acesso em 04 de ago de 2023.